

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 20 – n.º 30

Brasília-DF, 23 de julho de 2012

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 318, DE 19 DE JULHO DE 2012.

#### Designa Fiscal do Contrato nº 32/2008-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, combinado com o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no art. 24, da IN nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 32/2008-MC, assinado em 04.12.2008, processo nº 53000.038880/2008-19, firmado com a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte técnico das licenças dos Softwares ARIS, incluindo garantia e atualização de versões, para atendimento ao Ministério das Comunicações.

**Elmar Febronio de Souza**, matrícula nº 809916, CPF nº 317.578.201-91 - Fiscal Técnico  
**Lellis Marçal Mesquita**, matrícula nº 1774918, CPF nº 576.336.901-78 - Fiscal Administrativo  
**Pedro Paulo Silva Pereira**, matrícula nº 1912504, CPF nº 030.957.351-38 - Fiscal Requisitante  
**Gustavo Vieira de Macedo**, matrícula nº 1779360, CPF nº 725.272.501-49 - Gestor

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JARBAS DOS REIS** – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

**PORTARIA Nº 319, DE 19 DE JULHO DE 2012.****Designa Fiscal do Contrato nº 49/2011-MC.**

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, combinado com o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no art. 24, da IN nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 049/2011-MC, assinado em 19.12.2011, processo nº 53000.060848/2011-15, firmado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), cujo objeto é a prestação de serviços de processamento de dados, por meio da tecnologia de Web Service, via Infoconv-WS, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 13 de maio de 2008, entre a Secretaria da Receita Federal e a CONTRATANTE, publicado no D.O.U de 19 de maio de 2008, respeitadas as disposições contidas nas Instruções Normativas 19 e 20 da SRF, para acesso ao CPF e/ou CNPJ, nos termos e nas condições constantes do processo nº 53000.060848/2011-15, demanda COCAD nº 156/2011 e Proposta Comercial nº 073/2011 – SECIN/SUNSE, apresentada pela CONTRATADA.

**Elmar Febronio de Souza**, matrícula nº 809916, CPF nº 317.578.201-91 - Fiscal Técnico

**Lellis Marçal Mesquita**, matrícula nº 1774918, CPF nº 576.336.901-78 - Fiscal Administrativo

**Pedro Paulo Silva Pereira**, matrícula nº 1912504, CPF nº 030.957.351-38 - Fiscal Requisitante

**Gustavo Vieira de Macedo**, matrícula nº 1779360, CPF nº 725.272.501-49 - Gestor

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JARBAS DOS REIS** – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

**PORTARIA Nº 320, DE 19 DE JULHO DE 2012.****Designa Fiscal do Contrato nº 03/2012.**

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e combinado com o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no art. 24, da IN nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 03/2012-MC, assinado em 01.02.2012, processo nº 53000.039278/2011-02, firmado com a empresa DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é

a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a serem executados no âmbito do Ministério das Comunicações.

**Elmar Febronio de Souza**, matrícula nº 809916, CPF nº 317.578.201-91 - Fiscal Técnico  
**Pedro Paulo Silva Pereira**, matrícula nº 1913501, CPF nº 030.957.351-38 - Fiscal Administrativo  
**Lellis Marçal Mesquita**, matrícula nº 1774918, CPF nº 576.336.901-78 - Fiscal Requisitante  
**Gustavo Vieira de Macedo**, matrícula nº 1779360, CPF nº 725.272.501-49 - Gestor

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JARBAS DOS REIS** – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

### **PORTARIA Nº 321, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

#### **Designa Fiscal do Contrato nº 05/2012.**

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e combinado com o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no art. 24, da IN nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 05/2012-MC, assinado em 26.01.2012, processo nº 53000.039278/2011-02, firmado com a empresa CONFIDERE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a serem executados no âmbito do Ministério das Comunicações.

**Pedro Paulo Silva Pereira**, matrícula nº 1912504, CPF nº 030.957.351-38 - Fiscal Técnico  
**Elmar Febronio de Souza**, matrícula nº 809916, CPF nº 317.578.201-91 – Fiscal Administrativo  
**Lellis Marçal Mesquita**, matrícula nº 1774918, CPF nº 576.336.901-78 - Fiscal Requisitante  
**Gustavo Vieira de Macedo**, matrícula nº 1779360, CPF nº 725.272.501-49 - Gestor

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JARBAS DOS REIS** – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

**PORTARIA Nº 162 DE 17 DE JULHO DE 2012.** A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VIII, § 1º do art. 74, Capítulo IV, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve

Tornar sem efeito a Apostila de Alteração de Proventos publicada no Boletim de Serviço nº 10 em 09 de março de 2011, relativa ao ex-servidor **OSWALDO NASCIMENTO**.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

## APOSTILAS

### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

**PROCESSO Nº:** 53640.000760/1999

**SERVIDOR:** MOACYR FREIRE HUGHES

**MATRÍCULA:** 1065709

**CARGO:** INSPETOR DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O ex-servidor foi aposentado nos termos do artigo 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 02/01/1963 - cargo de Inspetor de Correios e Telégrafos.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11/12/1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 01/01/1981 - a antiga referência 32 foi renumerada na NM-25.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – E.M. nº 77 do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência NM-29.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (NM-32), tendo em vista que contava com mais de 30 anos de serviço efetivamente prestados no Tráfego Postal ou Telegráfico.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na NI-A.III (três padrões), a partir de 01/01/1993, com os proventos no final de carreira e fazendo jus à vantagem do Art. 184, item II, da Lei 1.711/52 (20%).

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5- Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC: Concessão das vantagens do art. 184 da Lei

nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de janeiro de 1991 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de janeiro de 1991

a) Provento (NI-32)	Cr\$	82.018,05
b) Ad. Temp. Serv. (33%)	Cr\$	24.605,42
c) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	Cr\$	22.261,03
d) Abono Especial 10,8%	Cr\$	4.681,69
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$</b>	<b>133.566,19</b>

Brasília, 17 de julho de 2012.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.045489/2007

**SERVIDOR:** ZADIR DE AZEVEDO CONCEIÇÃO

**MATRÍCULA:** 822557

**CARGO:** CARTEIRO - CT-203.14-C

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 28, da Lei 1.229, de 13 de novembro de 1950, por meio da Portaria nº 1341, de 10/10/1980, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 16/10/1980 – cargo de Carteiro CT-203.14.C – referência 20.

De acordo com o disposto no Art. 1º, inciso V, da Lei 7.080, de 21 de dezembro de 1982, o ex-servidor foi posicionado no Nível Médio – NM-13 (referência única), a partir de 21/12/1982.

Por força da Lei nº 7.080/1982, o ex-servidor não foi reposicionado nos termos da Exposição de Motivos – E.M. nº 77 do DASP de 13 de março de 1985 (até 12 referências).

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52, tendo em vista que este foi reposicionamento em referência única – NM-13, a partir de 21/12/1982, e contava com 30 anos de serviço efetivamente prestados no Tráfego Postal ou Telegráfico (Art. 28, da Lei 1.229/50).

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC: Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 2007 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 2007

a) Provento (NA - B V, Lei 11.357/2006 – PGPE 1º.7.2006)	R\$	136,86
b) Ad. Temp.Serv. (30%)	R\$	114,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	243,14
d) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	R\$	252,62
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	3,60
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	608,00
g) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$	59,87
h) GDPGTAS – MP 304/06 – art. 7º	R\$	157,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.575,59</b>

Brasília, 17 de julho de 2012.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Paulo Bernardo Silva*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Ulysses César Amaro de Melo*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Inez Joffily França*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Daniella Silva Cardoso*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6018 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br